



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## **EDITAL Nº. 003/2025**

### **EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

#### **SEGMENTO: SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Processo nº 23110.037672/2025-95

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas as inscrições visando à eleição de **2 (dois) membros titulares, com seus respectivos suplentes**, para comporem a **representação da Sociedade Civil Organizada de Pelotas**, em um mandato de 2 (dois) anos, observando o seguinte:

#### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

1 . A Comissão Eleitoral, responsável por conduzir todo o processo eleitoral, é composta pelos servidores: Profª Denise dos Santos Colares de Oliveira (presidente), TAE Joice Pereira da Silva e TAE Lucas Fonseca Müller, conforme a Portaria Nº 6551/2025 (3419643).

#### **2. DO CRONOGRAMA**

2. O processo eleitoral segue o cronograma abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	04 de novembro de 2025
Inscrição	04 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025
Homologação das inscrições	17 de dezembro de 2025
Interposição de recurso	18 de dezembro de 2025
Eleição	Próxima reunião do CONSUN
Apuração e divulgação dos resultados	Até dois dias úteis após a reunião
Recurso aos resultados	Até um dia útil após a divulgação

Homologação do resultado	Até um dia útil após o prazo de recurso
Emissão de Portaria de posse	Até cinco dias úteis após a homologação do resultado

### **3. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS MANDATOS**

3.1. De acordo com o disposto no artigo 11º do Regimento Interno da CPA, o tempo de mandato dos membros eleitos (titulares e suplentes) será de **2 (dois) anos**, a contar da nomeação por Portaria da Reitoria;

3.2. As vagas existentes para o segmento serão preenchidas pelas chapas que obtiverem maior número de votos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A **inscrição** das candidaturas será **por chapa** e dar-se-á do **dia 04 de novembro de 2025 até o dia 16 de dezembro de 2025**, ao seguinte **endereço de e-mail: [avalia.cpa.ufpel@gmail.com](mailto:avalia.cpa.ufpel@gmail.com)**, indicando no campo “assunto” a informação: “**Inscrição CPA**”. Para homologação da inscrição, deve-se informar no e-mail **TODOS** os itens abaixo:

- a) Nome do Titular;
- b) CPF;
- c) E-mail;
- d) Celular;
- e) Entidade que representa.

4.2. Conforme o Parágrafo Único, do Art. 9º do Regimento da CPA: **O(a)s representantes da sociedade civil não poderão ter vínculo de qualquer natureza com a UFPel.**

### **5. DAS ELEIÇÕES**

5.1. A escolha será realizada na primeira reunião do Conselho Universitário - CONSUN, após encerrado o período de homologação das inscrições.

### **6. DOS RECURSOS**

6.1. O prazo para interposição de recurso inicia logo após a divulgação do resultado.

### **7. DA NOMEAÇÃO**

7.1. Após a homologação final dos resultados, a nominata dos nomeados para titular e suplente será encaminhada ao Gabinete da Reitoria para emissão da portaria de nomeação.

### **8. DA CPA**

8.1. A Comissão Própria de Avaliação **reúne-se quinzenalmente** e conta com a

representação de 3 (três) discentes, 3 (três) docentes, 3 (três) técnicos-administrativos e 3 (três) representantes da sociedade civil organizada. A partir da Lei nº 10.861/2004, que estabelece o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a CPA funciona como um setor autônomo, conduzindo processos de avaliação institucional interna da UFPel. Dentro dessas atribuições realiza:

a) a condução e a sistematização dos processos internos de autoavaliação da UFPel, observando as dimensões indicadas pelo SINAES:

**- Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional**

*Dimensão 8: Planejamento e Avaliação*

**- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional**

*Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional*

*Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição*

**- Eixo 3: Políticas Acadêmicas**

*Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão*

*Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade*

*Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes*

**- Eixo 4: Políticas de Gestão**

*Dimensão 5: Políticas de Pessoal*

*Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição*

*Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira*

**- Eixo 5: Infraestrutura Física**

*Dimensão 7: Infraestrutura Física*

b) o acompanhamento, de acordo com agenda comunicada previamente, colaborando com os trâmites das avaliações externas, segundo o SINAES, nas visitas *in loco* de comissões externas de avaliação institucional, dos cursos de graduação e dos cursos e programas de pós-graduação, quando necessário;

c) o acompanhamento dos resultados do ENADE, assim como resultados das avaliações institucionais, de curso e dos índices de qualidade;

d) a elaboração, a análise de relatórios e a emissão de pareceres. Com apoio administrativo da CDIP, organiza consultas públicas e realiza a divulgação dos dados para a Administração Superior, a fim de conduzir melhorias nos processos analisados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As ocorrências não previstas neste edital serão tratadas e deliberadas pela COE.

Pelotas, 04 de novembro de 2025.

### **Comissão Organizadora das Eleições**

Profª Denise dos Santos Colares de Oliveira (presidente)

TAE Joice Pereira da Silva

TAE Lucas Fonseca Müller



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DOS SANTOS COLARES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 04/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOICE PEREIRA DA SILVA, Assistente em Administração**, em 04/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FONSECA MÜLLER, Assistente em Administração**, em 04/11/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3436287** e o código CRC **8C3A1422**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.037672/2025-95

SEI nº 3436287